



[Handwritten signature]

MINUTA N.º 14/2018

Reunião realizada em 18 de julho de 2018

ASSUNTOS: Deliberação n.º 169/2018 -----

-----2.1. CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E O CENTRO DE ESTUDOS DE LAGOS – RENOVAÇÃO: - Foi presente a informação n.º 14093, de 28 de junho de 2018, da Unidade Técnico-Financeira, Secção de Património Municipal e Aprovisionamento, a qual refere que, de acordo com a cláusula segunda do Contrato de Comodato, celebrado em 20 de setembro de 2013, com a entidade em referência, para a utilização do edifício designado por “Janela Manuelina”, sito na rua Henrique Correia da Silva, n.ºs 2 e 4, em Lagos, destinado a sede social e dinamização das atividades desenvolvidas pelo Centro de Estudos de Lagos, o mesmo poderá ser renovado, por mais um período de um ano, se nenhuma das partes o denunciar. -----

-----Mais refere que a renovação da cedência é da competência da Câmara, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

-----A informação em causa tinha aposto despacho de remessa à reunião de Câmara exarado pela Senhora Presidente, em 29 de junho de 2018. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, renovar o Contrato de Comodato em causa, por mais um período de 1 (um) ano, com início no dia 20 de setembro de 2018 e termo no dia 19 de setembro de 2019, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- Deliberação n.º 170/2018 -----

-----2.2. CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E A ACRAL – ASSOCIAÇÃO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS DA REGIÃO DO ALGARVE – RENOVAÇÃO: - Foi presente a informação n.º 14091, de 28 de junho de 2018, da Unidade Técnico-Financeira, Secção de Património Municipal e Aprovisionamento, a qual refere que, de acordo com a cláusula terceira do Contrato de Comodato, celebrado em 20 de setembro de 2013, com a entidade em referência, para a utilização de parte do edifício designado por “Casa dos Magistrados”, sito no Rossio da Trindade n.º 1, em Lagos, destinado a sede social

e apoio das atividades desenvolvidas pela ACRAL - Associação de Comércio e Serviço da Região do Algarve, o mesmo poderá ser renovado, por mais um período de um ano, se nenhuma das partes o denunciar. -----

-----Mais refere que a renovação da cedência é da competência da Câmara, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

-----A informação em causa tinha aposto despacho de remessa à reunião de Câmara exarado pela Senhora Presidente, em 29 de junho de 2018.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, renovar o Contrato de Comodato em causa, por mais um período de 1 (um) ano, com início no dia 20 de setembro de 2018 e termo no dia 19 de setembro de 2019, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

-----**Deliberação n.º 171/2018**-----

-----**2.3. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO – DECIR/2018 – DISPOSITIVO ESPECIAL DE**

COMBATE A INCÊNDIOS RURAIS – RETIFICAÇÃO: - Foi presente a informação n.º 15178, de 11 de julho de 2018, da Unidade Técnico-Financeira, bem como o e-mail, de 5 de julho de 2018, da Autoridade Nacional de Proteção Civil, informando que a minuta do protocolo de cooperação anteriormente enviada e que foi objeto da deliberação n.º 157/2018 na reunião de Câmara de 4 do corrente, continha um lapso no ponto 3. da cláusula quarta, sendo que onde constava o valor de 28 948,38€ (vinte e oito mil novecentos e quarenta e oito euros e trinta e oito cêntimos), deveria constar 27 768,38€ (vinte e sete mil setecentos e sessenta e oito euros e trinta e oito cêntimos). Assim o valor total a transferir pelos Municípios é de 28 948,38€ (vinte e oito mil novecentos e quarenta e oito euros e trinta e oito cêntimos) e não 30 128,38€ (trinta mil cento e vinte e oito euros e trinta e oito cêntimos), conforme consta na referida deliberação.-----

-----Sobre o assunto recaiu o despacho da Senhora Presidente, proferido em 11 de julho de 2018, do seguinte teor: “Proceda-se”.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, retificar a deliberação tomada na reunião de 4 de julho de 2018, no sentido de passar a constar que o valor total a transferir para a Federação de Bombeiros do Algarve é de 28 948,38 € (vinte e oito mil novecentos e quarenta e oito euros e trinta e oito cêntimos).-----

-----**Deliberação n.º 172/2018**-----

-----**3.1. PLANOS DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR E DE TRANSPORTES ESCOLARES**

PARA O ANO LETIVO DE 2018/2019: - Foi presente a informação n.º 14282, de 2 de julho de 2018, da Unidade Técnica de Educação, Juventude e Desporto, a qual, no cumprimento

da legislação em vigor, anexa para apreciação superior, os Planos de Ação Social Escolar e de Transportes Escolares para o ano letivo 2018/2019, acompanhados do parecer favorável emitido pelo Conselho Municipal de Educação relativamente a esses Planos. Sobre o assunto, a Senhora Vereadora Sara Coelho proferiu, em 3 de julho de 2018, o despacho que se transcreve: “Concordo. À R.C. para apreciação e deliberação.”.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os Planos de Ação Social Escolar e de Transportes Escolares para o ano letivo 2018/2019, ao abrigo das alíneas gg) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

-----**Deliberação n.º 173/2018**-----

-----**3.2. ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE OBRA DE ARTE DE MARGARIDA GORGULHO:** -

Foi presente a carta com registo de entrada n.º 38735, de 15 de outubro de 2015, de Margarida Gorgulho, que manifesta intenção de doar à Câmara Municipal de Lagos a obra de arte de sua autoria com o título “Fruto Surpresa” à qual atribui o valor de 35,00€ (trinta e cinco euros). Sobre o assunto foi produzida a informação n.º 21911, de 20 de outubro de 2015, da Unidade Técnica de Comunicação, Cultura e Turismo, que sugere a aceitação da obra em apreço para fins de decoração. A Senhora Vereadora Sara Coelho proferiu, em 23 de maio de 2018, o despacho que se transcreve: “Concordo com a aceitação da doação. À R.C. para apreciação e deliberação.”-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação da peça decorativa com o título “Fruto Surpresa”, da autoria de Margarida Gorgulho com o valor estimado de 35,00€ (trinta e cinco euros), a benefício do inventário, ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

-----**Deliberação n.º 174/2018**-----

-----**3.3. ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE PEÇA DECORATIVA DE BIRGIT FELTEN:** -

Foi presente a carta com registo de entrada n.º 12630, de 7 de abril de 2015, de Birgit Felten, que manifesta intenção de doar à Câmara Municipal de Lagos uma peça decorativa – espelho – de sua autoria à qual atribui o valor de 30,00€ (trinta euros). Sobre o assunto foi produzida a informação n.º 8089, de 13 de abril de 2015, da Unidade Técnica de Comunicação, Cultura e Turismo, que sugere a aceitação da obra em apreço para fins de decoração. A Senhora Vereadora Sara Coelho proferiu, em 23 de maio de 2018, o despacho que se transcreve: “Concordo com a aceitação da oferta. À R.C. para apreciação e deliberação.”-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação da peça decorativa – espelho – da autoria de Birgit Felten com o valor estimado de 30,00€ (trinta euros), a benefício do inventário, ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias

Locais.-----

-----**Deliberação n.º 175/2018**-----

-----**4.1. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA A REALIZAÇÃO DA 3.ª PROVA DE MAR DE LAGOS – NATAÇÃO:** - Foi presente um requerimento com o registo n.º 23758, de 18 de junho de 2018, da O2 – Associação Desportiva e Cultural de Portimão, pessoa coletiva de direito privado, dotada de utilidade pública sob a forma de associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Padre Glória, Bloco A, c/v Direita, Portimão, solicitando licença especial de ruído para a realização de prova de natação no mar, na Praia de S. Roque, Meia Praia, Lagos, e a isenção do pagamento do valor da respetiva taxa.-----

-----Sobre o assunto recaiu a informação da Unidade Técnica de Fiscalização, Secção de Licenciamento de Atividades, propondo a emissão da licença especial de ruído, considerando que o evento decorre em período diurno e é pontual, que mereceu despacho do Senhor Vice-Presidente, de 26 de junho de 2018, cujo teor se transcreve: «*Concordo. Autorizado, remeter à R.C. para procedimento de isenção.*»-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, submeter o pedido de isenção da referida taxa, no valor de 56,30€ (cinquenta e seis euros e trinta cêntimos), à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o artigo 11.º do Regulamento e Tabela de Licenças Taxas e Outras Receitas Municipais.-----

-----**Deliberação n.º 176/2018**-----

-----**5.1. CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES URBANOS DE LAGOS “A ONDA” – ABERTURA DE PROCEDIMENTO:** - Foi presente uma proposta de aquisição de serviços com o n.º 15434, de 13 de julho de 2018, da Unidade Técnica de Serviços Urbanos, acompanhada do caderno de encargos, programa de procedimento e respetivos anexos, na qual se sugere o desenvolvimento de procedimento concursal, previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, considerando o valor base de 3 362 517,20€ (três milhões trezentos e sessenta e dois mil quinhentos e dezassete euros e vinte cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor para a aquisição de serviços de transportes urbanos de Lagos “A Onda”, pelo período de 3 anos, para um total 2 401 798 Kms, ao preço unitário/Km de 1,40€.-----

-----A referida proposta vinha acompanhada da informação n.º 15262, de 12 de julho de 2018, que tem aposto o despacho de remessa à reunião de Câmara, exarado pelo Senhor

18-07-2018

Vice-Presidente, em 12 de julho de 2018.-----

-----A Câmara deliberou, por maioria: **a)** aprovar o programa do procedimento e caderno de encargos; **b)** abrir concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP-Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; **c)** designar ao abrigo do n.º 1, do artigo 67.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, para integrar o júri do concurso em epígrafe, os seguintes elementos: Vogais efetivos: Paulo Jorge Correia dos Reis, Vereador, que presidirá; Luís Filipe Vieira Duarte, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e o António Manuel Martins Viana Gil Leitão; Vogais suplentes: Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira, Vice-Presidente, Marisa Rosa Mestre da Palma e Maria Filomena Freitas Ventura; **d)** concordar com o preço base do procedimento, estabelecendo o valor de 3 362 517,20 € (três milhões trezentos e sessenta e dois quinhentos e dezassete euros e vinte cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor e **e)** submeter a aprovação da Assembleia Municipal a assunção de compromisso plurianual, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1, conjugado com o n.º 6, ambos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. Absteve-se o Senhor Vereador Nuno Serafim.-----

-----**Deliberação n.º 177/2018**-----

-----**6.1. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E A CADELA CARLOTA & COMPANHIA – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DE ANIMAIS:** - Foi presente a informação n.º 13056, de 14 de junho 2018, do Serviço Médico Veterinário, que anexava a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Lagos e a Cadela Carlota & Companhia – Associação de Proteção de Animais, que tem como objetivo a concretização de um projeto de cooperação humana, logística e financeira para a execução do “Projeto de Divulgação e Sensibilização para a Adoção e Ações de interesse para o bem-estar dos animais domésticos existentes no Canil e Gatil Municipal e que sejam acolhidos no concelho pela referida associação”, cabendo ao Município, de acordo com a alínea b), da cláusula segunda do protocolo, atribuir um subsídio trimestral de 3 000,00€ (três mil euros), destinado a suportar os encargos fundamentais ao seu funcionamento, nomeadamente alimentação dos animais a seu cargo, divulgação e campanhas de adoção de animais, assim como tratamentos que não sejam possíveis realizar no Canil Municipal. -----

-----Sobre a referida informação a Senhora Vereadora Sara Coelho proferiu, em 14 de junho de 2018, o seguinte despacho: “À R.C. para apreciação e deliberação.” -----

-----A Unidade Técnico-Financeira prestou a correspondente informação de disponibilidade

de fundos e de dotação orçamental para assunção da despesa em causa. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo, a celebrar entre o Município de Lagos e a Cadela Carlota & Companhia – Associação de Proteção de Animais, bem como a atribuição de um subsídio trimestral indicada no mesmo, no valor de 3 000,00€ (três mil euros) ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

-----**Deliberação n.º 178/2018**-----

-----**7.1. CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS NA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA CIDADE DE LAGOS. RUA DR. MENDONÇA, N.º 20. JOÃO FRANCISCO HORTA SALVADO MONIZ NOGUEIRA:**

- Foi presente a informação n.º 13948, de 26 de junho de 2018, do Gabinete de Estudos Estratégicos, dando conta da conclusão do processo tendente à concessão dos benefícios fiscais previstos na legislação em vigor para intervenções de reabilitação de imóveis na Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Lagos, referente ao prédio sito na Rua Dr. Mendonça, n.º 20, de que é requerente João Francisco Horta Salvado Moniz Nogueira, confirmando-se a subida de dois níveis no nível de conservação do imóvel, conforme define a alínea a) do n.º 22 do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais. Assim, tendo a intervenção sido realizada nos termos da estratégia da ARU, pode o imóvel usufruir da isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis pelo período de cinco anos, prorrogável por igual período, e da isenção do Imposto Municipal sobre Transmissões, na primeira transmissão onerosa, caso se destine a habitação própria e permanente. -----

-----Sobre a citada informação recaiu o despacho de concordância e remessa à reunião de Câmara proferido pela Senhora Presidente, a 2 de julho de 2018.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte: **a)** concordar com os termos da informação n.º 13948, de 26 de junho de 2018; **b)** na sequência da deliberação tomada pela Assembleia Municipal, na sessão ordinária de setembro de 2012, realizada no dia 24 de setembro de 2012, aprovar a isenção do pagamento do IMI e do IMT, nas condições referidas e **c)** remeter o processo à Autoridade Tributária, nos termos do n.º 18 do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, para vigorar a partir de 2019, reportando-se ao ano fiscal de 2018. -----

-----**Deliberação n.º 179/2018**-----

-----**7.2. PROTOCOLO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E VICENTINA – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SUDOESTE:**

- Foi presente a informação n.º 15074, de 10 de julho de 2018, do Gabinete de Estudos Estratégicos, propondo a atribuição de um subsídio no valor de 8 000,00€ (oito mil euros) à Vicentina –



Associação para o Desenvolvimento do Sudoeste, como forma de financiamento das várias atividades desenvolvidas no concelho de Lagos, de acordo com a minuta de protocolo anexa. -

-----Sobre a citada informação recaiu o despacho de concordância e remessa à reunião de Câmara proferido pelo Senhor Vice-Presidente, a 10 de julho de 2018.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovar os termos do protocolo e atribuir um subsídio no valor de 8 000,00€ (oito mil euros) à Vicentina - Associação para o Desenvolvimento do Sudoeste.-----

-----**Deliberação n.º 180/2018**-----

-----**8.1. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA**

E O MUNICÍPIO DE LAGOS - APROVAÇÃO: - Foi presente a informação n.º 13750-EM, de 23 de junho de 2018, a qual anexava, para devida aprovação minuta de protocolo de cooperação a estabelecer entre a Direção Regional de Cultura do Algarve e o Município de Lagos, visando a cooperação científica e técnica para a elaboração do Programa Museológico do Núcleo Sede do Museu Municipal Dr. José Formosinho e desenvolvimento de conteúdos expositivos tanto do Núcleo Museológico de Arqueologia, como do Núcleo Sede do Museu Municipal Dr. José Formosinho. -----

-----O assunto mereceu a concordância do Senhor Vice-Presidente e da Senhora Vereadora Sara Coelho, bem como despacho de concordância e remessa a reunião de Câmara, proferido pela Senhora Presidente em 28 de junho de 2018. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do Protocolo de Cooperação entre a Direção Regional de Cultura do Algarve e o Município de Lagos, nos termos dispostos na alínea t), do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

-----**Deliberação n.º 181/2018**-----

-----**ORDEM DO DIA:** - A Câmara deliberou fazer constar que aceitou, por unanimidade, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião. -----

-----**Deliberação n.º 182/2018**-----

-----**FORMA DE VOTAÇÃO NAS DELIBERAÇÕES TOMADAS:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, fazer constar, para os devidos efeitos, que em todas as deliberações tomadas nesta reunião foi adotada a votação nominal. -----

-----**APROVADO.**-----

18-07-2018

Na ausência da Presidente da Câmara,

O Vice-Presidente,



A Coordenadora da

Unidade Técnico-Jurídica, (Secretária),

